

LEI Nº 13.488, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Inclui o evento Brincadeira das Antigas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo antes do Dia das Crianças, no mês de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Brincadeira das Antigas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo antes do Dia das Crianças, no mês de outubro, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

OUTUBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Primeiro domingo antes do Dia das Crianças.	BRINCADEIRA DAS ANTIGAS	<p>Resgate de brincadeiras tradicionais esquecidas das crianças diante da era tecnológica, com o objetivo de valorizar as relações sociais presenciais entre crianças e as demais gerações.</p> <p>Local: Travessa Vinte e Cinco de Julho, entre a Rua Ernesto Araújo e a Rua Primeiro de Setembro, no Bairro São José.</p>